



OFÍCIO Nº. 052/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Foz do Jordão – PR, 14 de Maio de 2026.

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara,

Os Vereadores e Servidor, adiante assinados, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, vêm através de o presente, Requerer o que segue.

Considerando que a Câmara Municipal de Foz do Jordão proporciona aos seus Vereadores e Servidores a oportunidade de se capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático; Que o artigo 74, inciso III, alínea "f" da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/21). Considera o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente (...) – o artigo 74, inciso III, alínea "f" Lei nº. 14.133/21. Que a empresa **I.M. BARBOZA LTDA - GESTAO PUBLICA 360**, promove um **CURSO** sobre **IMERSÃO NA LEI Nº. 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, no período de 20, 21 E 22 de Maio de 2026;

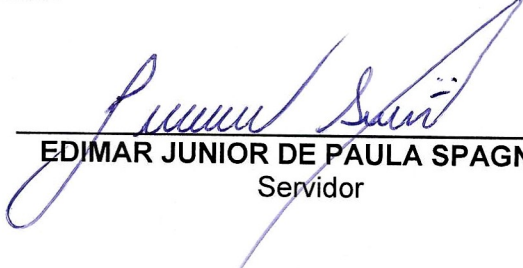
Venho através deste, requerer que realize o pagamento da inscrição no mencionado evento, bem como, realize o processo de contratação da empresa **I.M. BARBOZA LTDA - GESTAO PUBLICA 360**, inscrita no CNPJ nº. 45.393.612/0001-20, especializada na promoção de eventos e de treinamento em desenvolvimento profissional nos termos a seguir:

A PROPOSTA APRESENTADA É NO VALOR DE: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) - **INSCRIÇÃO INDIVIDUAL**. Período de execução: Dias 20, 21 E 22 de Maio de 2026. Segue anexo o folder do curso.

Sendo que se apresenta para o momento, reitero protestos de estima e consideração.
Respeitosamente,


MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Vereador

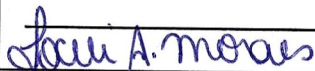

JAURI QUATRIN
Vereador


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Servidor

A Excelentíssima Senhora
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara
Foz do Jordão – Paraná.

RECEBIDO

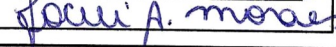
14 / 05 / 2026



DEFERIDO - 

INDEFERIDO - ()

14 / 05 / 2026



Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (001)

FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

20,21 E 22 DE MAIO DE 2026



IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PROFESSOR: BRUNO BARBOZA



MARINGÁ - PR

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº 02

FOLHA Nº 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná



OBJETIVO DO CURSO

Capacitar os agentes públicos envolvidos nas contratações públicas para **executar, conduzir e formalizar corretamente os principais procedimentos licitatórios e de contratação direta**, por meio de um **manual prático com fluxogramas operacionais**, promovendo:

- ✓ Maior segurança jurídica nas decisões administrativas
- ✓ Padronização dos fluxos de trabalho
- ✓ Redução de erros, retrabalho e riscos de responsabilização
- ✓ Agilidade e eficiência na tramitação dos processos
- ✓ Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e entendimentos dos órgãos de controle

PÚBLICO-ALVO

Este treinamento é indicado para:

- Agentes de Contratação e Pregoeiros
- Membros da Equipe de Apoio
- Servidores da área de Licitações e Contratos
- Gestores Públicos e Ordenadores de Despesa
- Fiscais e Gestores de Contratos
- Controladores Internos e Ouvidorias
- Procuradores e Assessores Jurídicos
- Comissões de Contratação
- Servidores que atuam no Planejamento das Contratações (ETP e TR)

Carga horária: 12:30 hs

 20/05- 14:00 17:00

 21/05- 08:30 12:00 14:00 17:00

 22/05- 08:30 11:30



MARINGÁ - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



Foco: Padronização, Segurança Jurídica e Eficiência na Gestão Municipal

MÓDULO 01 – PADRONIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA JURÍDICA

1. Fundamentos da Organização dos Processos Administrativos

- Importância da padronização para a eficiência administrativa e redução de riscos;
- Estruturação de **fluxos internos oficiais**;
- Criação de rotinas administrativas padronizadas;
- Padronização de **minutas e modelos de documentos**;
- Padronização de **pareceres técnicos e jurídicos**;
- Boas práticas para controle interno e prevenção de apontamentos dos Tribunais de Contas.

MÓDULO 02 – MANUAL PRÁTICO DO PROCESSO LICITATÓRIO (PREGÃO E CONCORRÊNCIA)

2. Modalidades Licitatórias na Lei 14.133/21

- Licitação Eletrônica x Licitação Presencial;
- Hipóteses e requisitos legais para realização de licitação presencial;

3. Fase Preparatória na Prática

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência (TR);
- Integração entre planejamento, orçamento e contratação.

4. Do “Menor Preço” ao “Melhor Resultado”

- Conceito de vantajosidade;
- Critérios de julgamento;
- Riscos da disputa baseada exclusivamente no menor preço.

5. Construção do Fluxo do Processo Licitatório

- Fluxo prático do **Pregão**;
- Fluxo prático da **Concorrência**;
- Pontos críticos de controle e responsabilização.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



MÓDULO 03 – MANUAL PRÁTICO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

. . .
. . .
. . .
. . .
. . .
. . .

Dispensa de Licitação

- Dispensa eletrônica x dispensa física;
- Controle de gastos x fracionamento indevido da despesa;
- Definição de “mesmo ramo de atividade” para fins de controle;
- Parecer jurídico:
 - ✓ Obrigatoriedade ou dispensável;
 - ✓ Quantidade de manifestações jurídicas no processo;
 - ✓ Diferença entre parecer jurídico e controle prévio de legalidade;
- Construção do fluxo prático do procedimento de dispensa.

Procedimento Simplificado de Compras Públicas pela Internet

- Necessidade de regulamentação municipal (apresentação de minuta modelo);
- Hipóteses legais de aplicação;
- Objetos permitidos;
- Limites de valor;
- Requisitos mínimos de instrução processual;
- Possibilidade de pagamento antecipado;
- Dispensa de documentos de habilitação;
- Dispensa de parecer jurídico;
- Fluxo prático do procedimento.

Inexigibilidade de Licitação

- Hipóteses legais de inexigibilidade;
- Fornecedor exclusivo:
 - ✓ Requisitos e formas de comprovação;
- Contratação de serviços técnicos especializados:
 - ✓ Conceitos, requisitos e cuidados práticos;
- Obrigatoriedade ou dispensa do Estudo Técnico Preliminar;
- Construção do fluxo prático da inexigibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



1. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- Atribuições e Responsabilidades do Fiscal de Contrato;
- Definição de rotinas e Fluxo da Atuação do Fiscal;
- Elaboração de Termo de Recebimento provisório;
- Elaboração de Termo de Recebimento definitivo;
- Padronização de atos diante dos seguintes fatos:
 - ✓ Atraso na Entrega do bem/execução dos serviços;
 - ✓ Entrega parcial do objeto; Entrega de objeto diferente do licitado;
 - ✓ Produto com defeito;
 - ✓ Entre outros;
- Apresentação de modelo de minuta para cada uma das hipóteses acima;
- Estudo de casos práticos
- Estudo de casos práticos.

2. GESTOR DE CONTRATO

- Designação do Gestor de Contrato;
- Atribuições e Responsabilidades do Gestor de Contrato;
- Definição de rotinas e Fluxo da Atuação do Gestor;
- Plano anual de Contratação como instrumento de Gestão Contratual;
- Padronização de atos diante dos seguintes fatos:
 - ✓ Alterações Contratuais;
 - ✓ Reajuste Inflacionário;
 - ✓ Reequilíbrio econômico financeiro;
 - ✓ Manutenção das condições de habilitação;
- Apresentação de modelo de minuta para cada uma das hipóteses acima;
- Estudo de casos práticos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná



PALESTRANTE



BRUNO BARBOZA

Advogado atuante na área de contratações públicas. Graduado em Direito pela Unicesumar. Pós Graduado em Licitações e Contratos pela Faculdade Pólis Civitas. Foi Membro da Comissão de Gestão Pública da OAB/PR Subseção de Maringá (2015-2018). Membro da Comissão De Direito Do Estado e Administração Pública OAB/PR da Subseção de Maringá. Professor da Unicursos-Curitiba, em cursos de Licitação e Contratos Administrativos. Foi Assessor da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Consultor Jurídico de entidades públicas e privadas. Palestrante e pareceristas sobre Licitações e Contratos Administrativos. Fundador do Portal Licitação 360.

INSCRIÇÃO

R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

MATERIAL COMPLEMENTAR DO CURSO

Durante o treinamento, os participantes receberão:

- Minutas de regulamentos municipais;
- Modelos de DFD, ETP, TR e Edital/Aviso de Dispensa;
- Fluxogramas dos procedimentos;
- Checklists operacionais para servidores.

BÔNUS EXCLUSIVO

➔ **60 dias** de assessoria técnica pós-treinamento, por meio da plataforma GP360, para esclarecimento de dúvidas e apoio na implementação prática dos fluxos.

ATENÇÃO: o certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participarem no mínimo 75% de hora/aula.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSIDERANDO: A Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores e Servidores; Através Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: inciso III contratação de serviços técnicos especializados. f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

- Que a empresa "I.M. BARBOZA LTDA- GESTÃO PÚBLICA 360" – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, apresentou o curso: **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

Vimos através deste, requerer autorização para contratação da Empresa **I.M. BARBOZA LTDA- GESTÃO PÚBLICA 360**, inscrita no **CNPJ nº 45.393.612/0001-20**, especializada para fornecimento de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, nos termos a seguir:

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS:

A PROPOSTA APRESENTADA É NO VALOR DE:

R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) - INSCRIÇÃO INDIVIDUAL.

Será 3 (três) inscrição totalizando o valor: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais) .

Período de execução: 20 a 22 de Maio de 2026.

Prazo de Contrato – 30 dias



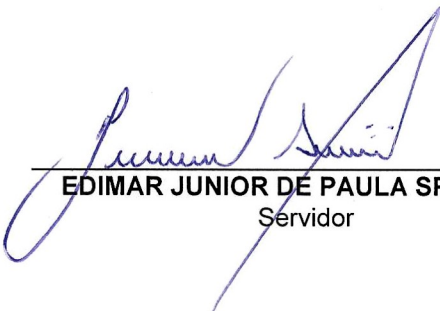
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Foz do Jordão-PR, 15 de Maio de 2026.


MICHALE JOSÉ MAROLETTO
Vereador


JAURI QUATRIN
Vereador


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Servidor

Ciente: _____
Ao Excelentíssima Senhora
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
PRESIDENTE
Foz do Jordão – Paraná.

Em anexo apresentamos:

- a) TERMO DE REFERÊNCIA;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS , no período de 20 a 22 de Maio de 2026.	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores;

Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente publico é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.
Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Atestado de capacidade técnica.

CONTRATANTE.

Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 30 dias.

b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

7. Condições Especiais De Contratação

Não se aplica em razão do objeto.



8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

9. Obrigações Da Contratante

- 9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Obrigações Da Contratada

- 10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a objeto.
- 10.2-1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- 10.2-2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2-3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2-4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2-5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1- A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

11.2- A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

11.3- Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

11.4- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

¹ Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1- A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.2- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.3- A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.

12.4- A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

12.5- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

12.6- Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

12.7- Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

12.8- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1- O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

14.1- Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.

14.2- Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinados sendo os seguintes: **POR MEIO DE NOTAS FISCAIS**

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1- O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de
seleção e treinamento.

17. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1- Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas
no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma
solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 15/05/ 2026

Aprovado em: 15/05/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada em Treinamento, Desenvolvimento Profissional e Gerencial, através do curso: **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS , no período de 20 a 22 de Maio de 2026.	R\$	R\$

PREÇO TOTAL : R\$ ____ 30 DIAS;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço Proponente _____

Foz do Jordão (PR), ____ Maio 2026.

Assinatura do Proponente



A/C

Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR

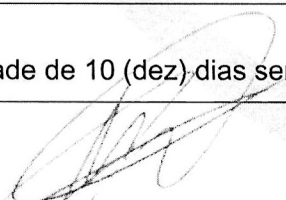
Atendendo vossa solicitação, a empresa **I.M BARBOZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.393.612/0001-20, localizada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, vem através deste, apresentar a proposta para realização da capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos com o curso presencial conforme objeto abaixo:

IMERSÃO NA LEI Nº14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

- Padronização, controle e segurança jurídica;
- Manual prático do processo licitatório (pregão e concorrência);
- Manual prático de contratação direta;

1.	Carga horária: Dias: 20, 21 e 22 de maio de 2026 Local: Maringá - Pr
2.	Valor por participante concedido a Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR : R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Totalizando R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para 3 (três) participantes. O valor da inscrição inclui: Apostila, coffee break e certificado de participação, que será emitido somente aos alunos que participarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula.
3.	Dinâmica Esse curso será realizado de forma presencial, unido teoria com a pratica.
4.	Professor: O Treinamento será ministrado pelo Professor Bruno Barboza, cuja expertise e reconhecimento na área está demonstrada nos documentos que seguem anexo.
5.	Prazo: Esta proposta tem validade de 10 (dez) dias sem sofrer alterações.

Maringá, 14 de maio de 2026



I.M BARBOZA LTDA



www.gestaopublica360.com.br



gestaop360@gmail.com

PÁGINA Nº (19)

FOLHA Nº (19)



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **263**
Competência **04/2025**
Emitida em **16/04/2025 14:54:00**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: **I.M. BARBOZA LTDA**
Nome Fantasia: **I.M. BARBOZA LTDA**
CPF/CNPJ: **45.393.612/0001-20** Inscrição Municipal: **251992**
Endereço: **R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 230 - ZONA 07 - APT 32 - 87030030**
Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL**
CPF/CNPJ: **02.281.037/0001-60**
Endereço: **PRACA MAL.FLORIANO PEIXOTO, 810 - CENTRO - 83450000**
Telefone: Email: **controleinterno@cmbs.pr.gov.br** Município: **Bocaiúva do Sul - PR**

Discriminação dos serviços:

Referente a 1 (uma) inscrição no curso de "CONTRATAÇÃO DIRETA com Ênfase em: Credenciamento; Adesão à Ata de Registro de Preços; Dispensa de Pequeno Valor; Dispensa Emergencial; Compras de Pronto Pagamento. Ministrado em Maringá- Pr pelos professores Dr. Bruno Barboza e Dr. Carlos Bredariol.
Inscrição = R\$ 1.800,00.

Dados bancários: PJ: I.M. Barboza Ltda
Banco: Nubank (0260)
Agência: 0001
Conta: 93619596-5
Pix: CNPJ: 45.393.612/0001-20

Valor Total da NFS-e **R\$ 1.800,00**

Código de Tributação
080201 - Instrução e treinamento

Valor Serviços R\$ 1.800,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.800,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 1.800,00
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012

* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



D 3 M D H Q 1 H U

Código de Verificação
D3MDHQ1HU

PÁGINA Nº (20)
FOLHA Nº (1)



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **265**
Competência **04/2025**
Emitida em **16/04/2025 15:16:52**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: **I.M. BARBOZA LTDA**
Nome Fantasia: **I.M. BARBOZA LTDA**
CPF/CNPJ: **45.393.612/0001-20** Inscrição Municipal: **251992**
Endereço: **R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 230 - ZONA 07 - APT 32 - 87030030**
Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL ANAHY**
CPF/CNPJ: **95.595.617/0001-03**
Endereço: **RUA MARECHAL RONDON, 255 - DIVERSOS - 87135456**
Telefone: Email: **camaraanahy@gmail.com** Município: **Anahy - PR**

Discriminação dos serviços:

Referente a 2 (duas) inscrições no curso de "CONTRATAÇÃO DIRETA com Ênfase em: Credenciamento; Adesão à Ata de Registro de Preços; Dispensa de Pequeno Valor; Dispensa Emergencial; Compras de Pronto Pagamento. Ministrado em Maringá- PR pelos professores Dr. Bruno Barboza e Dr. Carlos Bredariol.
Inscrição = R\$ 1.800,00 x 2 inscrições R\$ 3.600,00

Dados bancários: PJ: I.M. Barboza Ltda
Banco: Nubank (0260)
Agência: 0001
Conta: 93619596-5
Pix: CNPJ: 45.393.612/0001-20

Valor Total da NFS-e **R\$ 3.600,00**

Código de Tributação

080201 - Instrução e treinamento

Valor Serviços R\$ 3.600,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.600,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 3.600,00
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR
				Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012

* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.

Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



P 5 T B J 0 T L 3

Código de Verificação
P5TBJ0TL3



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número 256
Competência 04/2025
Emitida em 08/04/2025 15:25:39

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: I.M. BARBOZA LTDA
Nome Fantasia: I.M. BARBOZA LTDA
CPF/CNPJ: 45.393.612/0001-20 Inscrição Municipal: 251992
Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 230 - ZONA 07 - APT 32 - 87030030
Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CAMARA MUNIC SAO CARLOS IVAI
CPF/CNPJ: 76.727.890/0001-08
Endereço: IVAI, 880 - CENTRO - 87770000
Telefone: Email: licitacao@cmsaocarlosdoivai.pr.gov.br Município: São Carlos do Ivaí - PR

Discriminação dos serviços:

Referente a 4 (quatro) inscrições no curso de "CONTRATAÇÃO DIRETA com Ênfase em: Credenciamento; Adesão à Ata de Registro de Preços; Dispensa de Pequeno Valor; Dispensa Emergencial; Compras de Pronto Pagamento. Ministrado em Maringá- Pr pelos professores Dr. Bruno Barboza e Dr. Carlos Bredariol.
Inscrição = R\$ 1.800,00 x 4 inscrições R\$ 7.200,00

Dados bancários:
PJ: I.M. Barboza Ltda
Banco: Nubank (0260)
Agência: 0001 Conta: 93619596-5
Pix: CNPJ: 45.393.612/0001-20

Valor Total da NFS-e

R\$ 7.200,00

Código de Tributação

080201 - Instrução e treinamento

Valor Serviços R\$ 7.200,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 7.200,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***		Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 7.200,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



Y W 1 0 U C N M 6

Código de Verificação
YW10UCNM6



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo.2026 GP

Foz do Jordão, 15 de Maio 2026.

Ao Degelso Strapazzon
 Contador

Dr. Sergio Brasil
Assessor Jurídico

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente da CPL

Em resposta a requisição para Contratação de Empresa especializada em, TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso, **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

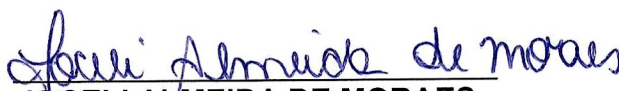
A prestação de serviços deverá ser realizada por empresa especializada,

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item acima.

Cordialmente,


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo. 2025

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Memorando. 2026-GP, expedido em 15/05/2026, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes Contratação de empresa especializada em **TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.**

Sendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 15 de Maio 2026.



DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRCPR038.597/O-9

Ao Excelentíssimo Senhor
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 009/2025

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Degelso Strapazon – Suplente.

EQUIPE DE APOIO:

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.

Ana Cláudia Baldi - membro titular.

FISCAL DE CONTRATO:

Ana Cláudia Baldi.

GESTOR DE CONTRATO:

Degelso Strapazon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:2FF6735C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PÁGINA Nº (25)

FOLHA Nº (11)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 12- 2026.

Foz do Jordão, 15 de Maio de 2026.

Exma. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2026

OBJETO: IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.

2. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021 possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o **Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO**.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº. 07, qual seja:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ **65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ **65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (grifei).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais. Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ **59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP. (grifei)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais, corrigidos em consonância com os índices do artigo 182, já citado acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Nessa linha, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº. 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, pesquisa de preços realizada em observância às orientações contidas na **Resolução nº. 18/2022, de 10 de junho de 2022.**

Súmula: Regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021.

O intuito é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

3. CONCLUSÃO;

Segundo o artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificada no processo a escolha do contratado.

Por fim recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária a empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível à contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, os quais submetem à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.



SÉRGIO BRASIL
ADVOGADO

OAB Nº. 57369 - PR

Exma. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo.2026-CPL

Foz do Jordão-PR, 15 Maio de 2026.

Senhora Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memo.2026-GP, que demandada a Contratação para Empresa especializada em TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - através do curso **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO Á GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Presidente CPL Portaria nº. 09/2025

A- Excelentíssima Senhora
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

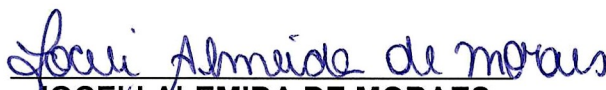
Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Foz do Jordão, 15 de Maio de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a Comissão de Licitação a realizar o procedimento de INEXIGIBILIDADE para Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso, **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


JOCELI ALEMIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

**INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº. 04/2026****COM BASE NO ART. Nº. 74, INCISO III da Lei nº. 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 74, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 15/05/2026, ÀS 11:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojorda ao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordaov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1.** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2.** – ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA
- 1.2.3.** – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta



dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso, **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, no período de 20 a 22 de Maio de 2026, Valor Será de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais) pelo prazo de 30 dias.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente inexigibilidade não terá período de publicação ficará disponível para consulta, a partir da data da divulgação no Site o oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao processo de inexigibilidade.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por



ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- 7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.8. Atestado de capacidade técnica.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
- 8.5. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço,



após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 15 de Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

PÁGINA Nº (38)

FOLHA Nº (1)

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS , no período de 20 a 22 de Maio de 2026.	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípua incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores;

Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente publico é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO



Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Atestado de capacidade técnica.

CONTRATANTE.

Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 30 dias.

b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

7. Condições Especiais De Contratação

Não se aplica em razão do objeto.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o



perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

9. Obrigações Da Contratante

9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Obrigações Da Contratada

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a objeto.

10.2-1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2-2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2-3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2-4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2-5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



11.1- A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

11.2- A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

11.3- Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

11.4- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1- A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.2- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.3- A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de

¹ Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.

12.4- A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

12.5- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

12.6- Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

12.7- Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

12.8- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1- O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

14.1- Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor (a) responsável foi o(a)



Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.

14.2- Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinados sendo os seguintes: **POR MEIO DE NOTAS FISCAIS**

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1- O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1- Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

17. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1- Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 15/05/ 2026

Aprovado em: 15/05/2026


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

PÁGINA Nº 45
FOLHA Nº 1

**ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA;****CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO****MODELO PROPOSTA**

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO Á GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO Á GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS , no período de 20 a 22 de Maio de 2026.	R\$	R\$

PREÇO TOTAL : R\$ ____ 30 DIAS;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço Proponente _____

Foz do Jordão (PR), _____ de Maio de 2026.

Assinatura do Proponente

PÁGINA Nº (46)

FOLHA Nº (fi)



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Inexigibilidade de Valor nº: 04/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo
Representante Legal

PÁGINA Nº (47)
FOLHA Nº (01)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
INEXIGIBILIDADE 004/2026

INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº. 04/2026

COM BASE NO ART. Nº. 74, INCISO III da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 74, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 15/05/2026, ÀS 11:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: orçamentárias 01.01.001.031.101.2001
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) -
Serviço de seleção e treinamento.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso, **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, no período de 20 a 22 de Maio de 2026, Valor Será de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais) pelo prazo de 30 dias. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente inexigibilidade não terá período de publicação ficará disponível para consulta, a partir da data da divulgação no Site o oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência)

<https://www.camarafozdojardao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojardao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao processo de inexigibilidade. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Atestado de capacidade técnica.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 15 de Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO Á GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO Á GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores;

Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente publico é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Atestado de capacidade técnica.

CONTRATANTE.

Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 30 dias.

b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante

9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a objeto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro N° 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

A prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/21.

Ana Claudia Baldi, matrícula n°, portadora da CI/RG n° 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF n° 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal n° 14.133/21.

Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG n° 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF n° 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei n° 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal

14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor (a) responsável foi o(a) Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinados sendo os seguintes: **POR MEIO DE NOTAS FISCAIS**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias
01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 15/05/ 2026

Aprovado em: 15/05/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO Á GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.**

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO Á GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.	R\$	R\$

PREÇO TOTAL: R\$ ____ 30 DIAS;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço _____

Proponente _____ -

Foz do Jordão (PR), de Maio de 2026.

Assinatura do Proponente _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Inexigibilidade de Valor nº: 04/2026

PÁGINA Nº (53)

FOLHA Nº (1)

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Local, de de 2025.

Nome Completo
Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:C92C5880

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/05/2026. Edição 3531
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	25404	CURSO DE CAPACITAÇÃO		3,00	1.800,00	1.800,00	Vencedor

*VALOR UNITÁRIO

Contratos / Atas de Registro de Preços por Contrato

Abrir	Entidade de origem	Licitação	Modalidade	Fornecedor	Número (Contrato/Ata)	Tipo (Contrato/Ata)	Vigência	Valor
	Câmara Municipal de Foz do Jordão	4/2026	Inexigibilidade	I. M. BARBOZA LTDA	12	Prestação de serviços	15/05/2026 - 13/06/2026	5.400,00

 [Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Foz do

Jordão

R Padre Emilio Barbieri,
339

Centro - Foz do Jordão - PR
contato@fozdojordao.pr.gov.br
(42) 3639-8100

Informações atualizadas em tempo real

Versão do Sistema: 500.2081h

Data de atualização: 12/05/2026

03:19

Número de Acessos: 3625599

Desenvolvido por



LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Inexigibilidade 4 / 2026

Objeto

Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO Á GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

Justificativa

A Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores e Servidores; Através Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

INEXIGIBILIDADE 04/2026

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 15/05/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 15/05/2026 - a partir das 11h00min

Início da disputa

Dia 15/05/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens

Vencedores

Propostas

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2026.****ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

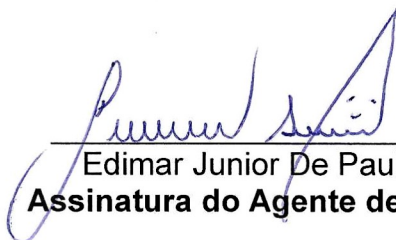
No dia Quinze de Maio de dois mil e vinte e seis a Agente de Contratação - nomeado pela Portaria 09/2025 – Edimar Junior de Paula Spagnoli, procedeu com a análise das propostas recebidas na data de 15/05/2026, dentro do horário limite das 11h00min. Oriundas do processo de inexigibilidade n.º 001/2026, Foram recebidas 1 (uma) propostas, sendo obtida na fase interna do processo, conforme relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO Á GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS , no período de 20 a 22 de Maio de 2026.	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00

Desta forma, tem-se que a empresa **I.M.BARBOZA LTDA- GESTÃO PUBLICA 360º** – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL – CNPJ Nº: 45.393.612/0001-20, ofertou o melhor valor para o LOTE 1, a Contratação de Empresa especializada em Treinamento, Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Curso, **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO Á GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

Restando assim, declarada **VENCEDORA** do LOTE 01 do processo de Inexigibilidade n. 004/2026.

Foz do Jordão, 15 de Maio de 2026.


Edimar Junior De Paula Spagnoli
Assinatura do Agente de Contratação.

PÁGINA Nº (57)

FOLHA Nº (1)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.393.612/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2022	
NOME EMPRESARIAL I.M. BARBOZA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAO PUBLICA 360				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 230		COMPLEMENTO APT 32	
CEP 87.030-030	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07		MUNICÍPIO MARINGA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOP360@GMAIL.COM			TELEFONE (44) 9165-0459/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2026 às 08:45:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 251992

CNPJ/CPF: 45.393.612/0001-20

Protocolo Geral: 10997/2022

23/02/2022, Concede

INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

I.M. BARBOZA LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 230

APT 32 - ZONA 07

Área Construída Utilizada: 0,00 m²

Área Total Utilizada: 0,00 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

07 003 016

Cadastro Imobiliário

7005430

ATIVIDADE

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

OBSERVAÇÕES

EM CASO DE ATIVIDADE EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, ESTA INSCRIÇÃO FICA CONDICIONADA A SOMENTE ESCRITÓRIO CONCOMITANTE À RESIDÊNCIA. TAMBÉM DEVERÁ OBSERVAR CONTIDO À LEI COMPLEMENTAR 981/2013. INSCRIÇÃO EMITIDA EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 1552/2021 E A LEI COMPLEMENTAR 1290/2021 - DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE. ESTA INSCRIÇÃO NÃO EXIME DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTIDAS EM LEGISLAÇÕES

Expedido em 08/03/2022



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

Normal

Cadastro: 251992

Nome: I.M. BARBOZA LTDA

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 230 - APT 32

Bairro: ZONA 07

Cidade: Maringá - PR

Data Abertura: 23/02/22

Data Encerramento:

Número do Alvará: 1491/2023

Data Validade Alvará:

Atividade: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E NAO CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS VOLTADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACAO SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL

Observação do Alvará:

PÁGINA Nº (6)
FOLHA Nº (1)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
I.M. BARBOZA LTDA
CNPJ: 45.393.612/0001-20
NIRE: 41210569402

Pelo presente instrumento particular de Primeira Alteração do Contrato Social:

BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 21 de setembro de 1986, portador da Carteira de Identidade RG nº 9352552-3, expedida pela SESP/PR e CPF: nº 054.402.009-08, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 230 – Apartamento 32, Zona 07, CEP 87030-030, no município de Maringá, Estado do Paraná;

único sócio da sociedade empresária limitada denominada **I.M. BARBOZA LTDA**, com sede estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 230 – Apartamento 32, Zona 07, CEP 87030-030, no município de Maringá, Estado do Paraná, devidamente registrada na junta comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41210569402 em 22/02/2022 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 45.393.612/0001-20;

resolve, modificar seu contrato primitivo, e posteriores alterações, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objetivo social o TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS VOLTADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 6201-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
I.M. BARBOZA LTDA
CNPJ: 45.393.612/0001-20
NIRE: 41210569402**

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA II – DO NOME FANTASIA

A sociedade usará a expressão **GESTÃO PÚBLICA 360** como nome fantasia.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração.

CLÁUSULA IV – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
I.M. BARBOZA LTDA
CNPJ: 45.393.612/0001-20
NIRE: 41210569402**

BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 21 de setembro de 1986, portador da Carteira de Identidade RG nº 9352552-3, expedida pela SESP/PR e CPF: nº 054.402.009-08, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 230 – Apartamento 32, Zona 07, CEP 87030-030, no município de Maringá, Estado do Paraná;

único sócio da sociedade empresária limitada denominada **I.M. BARBOZA LTDA**, com sede estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 230 – Apartamento 32, Zona 07, CEP 87030-030, no município de Maringá, Estado do Paraná, devidamente registrada na junta comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41210569402 em 22/02/2022 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 45.393.612/0001-20;

resolve por este instrumento particular de alteração contratual, CONSOLIDAR seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade tem como nome empresarial: **I.M. BARBOZA LTDA**, e utilizará a expressão **GESTÃO PÚBLICA 360**, como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
I.M. BARBOZA LTDA
CNPJ: 45.393.612/0001-20
NIRE: 41210569402

A sociedade tem sua sede estabelecida no seguinte endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 230 – Apartamento 32, Zona 07, CEP 87030-030, no município de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS VOLTADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 6201-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
I.M. BARBOZA LTDA
CNPJ: 45.393.612/0001-20
NIRE: 41210569402

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA	10.000	100,00 %	R\$ 10.000,00
Total do Capital Social	10.000	100,00 %	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social isoladamente.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

No término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, ou seja, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário de bens e mercadorias, o encerramento do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, estipular uma retirada mensal, podendo esta retirada ser variável, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
I.M. BARBOZA LTDA
CNPJ: 45.393.612/0001-20
NIRE: 41210569402**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Maringá/PR, 03 de janeiro de 2023.

BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA
CPF: nº 054.402.009-08



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I.M. BARBOZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05440200908	BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2023 18:53 SOB Nº 20230118470.
PROTOCOLO: 230118470 DE 12/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300539260. CNPJ DA SEDE: 45393612000120.
NIRE: 41210569402. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.
I.M. BARBOZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PÁGINA Nº (62)
FOLHA Nº (1)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39378341-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.393.612/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I.M. BARBOZA LTDA
CNPJ: 45.393.612/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:28:52 do dia 15/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2026.

Código de controle da certidão: **661A.4927.882E.E9E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AGINA Nº (69)

FOLHA Nº (1)



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 138073/2026

Certificamos, conforme requerido por **I.M. BARBOZA LTDA.,** CPF/CNPJ nº **45.393.612/0001-20**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **I.M. BARBOZA LTDA,** CPF/CNPJ nº **45.393.612/0001-20**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **06/05/2026**

Válida até: **05/07/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **D5163F4C5613580497EBBC253C8699AA**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

AGINA N° 70

FOLHA N° 1

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.393.612/0001-20
Razão Social: I.M. BARBOZA LTDA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 230 APT 32 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042321005756448039

Informação obtida em 05/05/2026 21:39:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I.M. BARBOZA LTDA NIRE : 41210569402 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2602247490	
NIRE (Sede) 41210569402	CNPJ 45.393.612/0001-20	Data de Ato Constitutivo 22/02/2022	Início de Atividade 17/02/2022	
Endereço Completo Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 230, APT 32,, Zona 07 - Maringá/PR - CEP 87030-030				
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E NAO CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS VOLTADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACAO SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL				
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA	CPF/CNPJ 054.402.009-08	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA	CPF 054.402.009-08	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 13/01/2023	Número 20230118470	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2026, às 14:12:27 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSENQBRH.
 Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

PÁGINA Nº 72
FOLHA Nº 1

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202605121309299805010

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

I M BARBOZA LTDA

CNPJ: 45.393.612/0001-20

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** **CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006.** ***

*** **EMOLUMENTOS -> VALOR: R\$ 48,00 - ITEM 2, TAB VIII LEI ESTADUAL 22956/2025** ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 12 de maio de 2026.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

PÁGINA Nº 73

FOLHA Nº 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I.M. BARBOZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.393.612/0001-20
Certidão nº: 2659159/2026
Expedição: 12/01/2026, às 11:41:21
Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I.M. BARBOZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.393.612/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-00, atesta a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, ministrou através de seu Professor Bruno Ricardo F. G. Barbosa, o Curso In Company sobre a “Nova de Lei de Licitações – ETP, TERMOS DE REFERÊNCIA E PESQUISA DE PREÇOS” de forma presencial, realizado nas datas de 05 e 06 de Junho de 2024, na cidade de Goioerê/PR, com carga horária de 14 horas, sob o Processo de Contratação Direta nº 106/2024, Inexigibilidade nº 31/2024.

Registramos ainda que o Professor bem como a Empresa cumpriram fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Goioerê-PR, 24 de junho de 2024.

VANESSA JOSÉ DA SILVA

Diretora do Depto Jurídico de Licitações e
Contratos Administrativos

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA**, com sede na cidade de Maringá - PR, na Rua Garibaldi, Nº 50, Apto. 1908, Vila Nova, inscrita no CNPJ nº 30.592.834/0001-02, foi contratada pelo **MUNICIPIO DE GUAÍRA**, com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra – PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.857.183/0001-90, por intermédio do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, para prestar os serviços de capacitação in company e assessoria para regulamentação no âmbito municipal, da aplicação da Lei Nº 14.133/2021 (NLLC – Nova Lei de Licitações e Contratos), conforme Termo de Referência anexo ao Processo de , Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, os quais foram prestados de maneira regular e satisfatória, e que foram desempenhados pelos seguintes profissionais:

- **José Roberto Tiossi Junior**, portador do CPF Nº 044.296.259-21, OAB/PR 56.389.
- **Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza**, portador do CPF Nº 054.402.009-08, OAB/PR 58.669.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Guaíra/PR, 18 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO CELESTRINO
Data: 18/01/2024 14:02:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcelo Celestrino
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU**

Endereço: Av. 13 de Maio, 768 - Centro
CEP: 85598-000 - Fone/Fax: (46) 35721106

CNPJ: 95.589.370/0001-12

Página Web: <http://www.cruzeiroiguacu.pr.leg.br/>

E-mail: camara@cruzeiroiguacu.pr.leg.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2024;

CONTRATO Nº: 18012024

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa I.M. BARBOZA LTDA (GESTÃO PÚBLICA 360), inscrita no CNPJ nº 45.393.612/0001-20, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 230, Apto. 32, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, realizou **CAPACITAÇÃO IN COMPANY REFERENTE A LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO – LEI 14.133/21** aos servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DE IGUAÇU- PR, através da contratação direta de processo de Inexigibilidade nº 001/2024, sendo o curso ministrado pelo responsável técnico da contratada, **Prof. Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza** OAB/PR 58.669, realizado na data de 20 e 21/03/2024, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial de qualidade e desempenho, e que cumpriu todas as obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços realizados até a presente data.

Registramos que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, cumprido fielmente com suas obrigações, conforme conteúdo Programático:

1. Estudo e Debate de Regulamentos Existentes e Apresentação de Novos para as Dispensas de Pequeno Valor;
 2. Implementação de Rotinas Procedimentais por meio de Fluxograma, determinando as atribuições de cada servidor observando a segregação de função
 3. Elaboração de minutas padronizadas para as contratações diretas;
Documento de Formalização de Demanda – DFD;
Estudo Técnico Preliminar – ETP;
Termo de Referência;
Aviso de Dispensa(Publicidade 3 dias úteis)
Instrumento de Contrato
 4. passo-a-passo do processo de dispensa em razão do valor;
 5. Dispensa eletrônica – Como operacionalizar a plataforma comprasgov/comprasnet;
 6. Pregão eletrônico – Como operacionalizar a plataforma comprasgov/comprasnet;
- Formato: Presencial; Carga Horária: 12hs

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de Abril de 2024.

**VOLNEY
RUFATTO:74
184857949**

Assinado de forma
digital por VOLNEY
RUFATTO:74184857949
Dados: 2024.04.19
10:27:37 -03'00'

Volney Rufatto
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.592.834/0001-02, estabelecida na Rua Garibaldi, Nº 50, Apto. 1908, Vila Nova, CEP: 87.045-230, na cidade de Maringá – PR, prestou serviços ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Pq. Industrial Mario Bulhões da Fonseca Maringá-PR, Cep: 87065-660, e que detém qualificação técnica para a realização de capacitações e treinamentos.

Registramos que a empresa realizou capacitações “In Company – Nova Lei de Licitações – Abordagem do Novo Diploma Legal” aos servidores do CISPAR, no dia 10 de junho de 2022 com carga horário de 8 horas, ministradas pelos instrutores e responsáveis técnicos **Bruno Ricardo F. G. Barboza e José Roberto Tiossi Junior**.

Informamos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maringá, 18 de agosto 2022.

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO
Assinado digitalmente por
ARILDO APARECIDO DE CAMARGO: 44335822987

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO
Coordenador-Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que os professores José Roberto Tiossi Junior e Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza, ministraram o Curso *In Company* “**NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Análise comparativa e abordagem detalhada do novo diploma legal**”, de forma presencial, nos dias 22 e 26 de fevereiro de 2021, com carga horária de 12 horas.

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maringá, 13 de maio de 2021.

MARCO AURELIO CASTALDO
ANDRADE:70889970963
970963

Assinado de forma digital
por MARCO AURELIO
CASTALDO
ANDRADE:70889970963
Dados: 2021.05.13
16:09:50 -03'00'

Elotech Gestão Pública

CERTIFICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA IDGP
CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO AO PALESTRANTE

BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA

PELA PALESTRA “DESAFIOS E POLÊMICAS NA DISPENSA DE MENOR VALOR”,
MINISTRADA NA DATA DE 19 DE MAIO DE 2023, DURANTE O 2º CONGRESSO NACIONAL DE
CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EVENTO REALIZADO NO HOTEL PESTANA, NA
CIDADE DE CURITIBA – PARANÁ, NO PERÍODO DE 17 A 19 DE MAIO DE 2023, COM CARGA
HORÁRIA TOTAL DE 20 HORAS.



MATHEUS CORRÊA

Diretor Geral - IDGP

CNPJ 27.662.256/0001-10





CERTIDÃO

Certificamos que



BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA

concluiu no ano letivo de 2009, neste Centro Universitário, o

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO - BACHARELADO,

reconhecido pela Portaria n.º 4506, publicada no D.O.U. de 26/12/2005, tendo colado grau em 12/02/2010.

Prof. Wilson de Matos Silva

Reitor



FACULDADE PÓLIS CIVITAS

CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 1.582 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 – PUBLICADA EM D.O.U 12/09/2019

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Instituto de Ensino Polis Civitas Ltda, CNPJ 057.455.090/0001-87, mantenedora da Faculdade Pólis Civitas, Credenciada pela Portaria Ministerial 1582 de 10/09/2019, publicada em DOU de 12/09/2019, declara para os devidos fins que, **BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA** portador (a) do CPF/MF de número 054.402.009-08, concluiu, com aprovação, o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* **EM LICITAÇÕES E CONTRATOS** carga horária total de 360h/a, nesta Instituição de Ensino Superior, concluído em 27/03/2022.

Conforme Resolução nº. 1, de 6 de abril de 2018 – CES/CNE, que estabelece as normas de funcionamento para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, publicado no DOU de 09 de abril de 2018 e do Regimento.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Paulo Maia de Oliveira
Diretor Geral Faculdade Pólis Civitas

Rua Antônio Escorsin, 1650 – São Braz – CEP 82300-490 – Curitiba – PR –
Brasil.

www.poliscivitas.com.br / contato@poliscivitas.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA

3ª HABILITAÇÃO
16/09/2005



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/09/1986, MARINGÁ, PR

4a DATA EMISSÃO
29/01/2024

4b VALIDADE
29/01/2034

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
93525523 SESP PR

4d CPF
054.402.009-08

5 Nº REGISTRO
0368786S110

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
OSEIAS MARTINS BARBOZA
SANDRA DE LEMOS GOMES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2738103840



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9 10 11 12 9 10 11 12

ACC				D			
A			29/01/2034	D1			
A1				BE			
B			29/01/2034	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
30680550329
PR924697815

PARANÁ

2738103840



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **I.M. BARBOZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.393.612/0001-20, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº. 230, Apartamento 32, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, **prestou os serviços** abaixo relacionados, conforme **Contrato Nº. 023/2023-PMQC**, ao **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA I.M. BARBOZA LTDA (GESTÃO PÚBLICA 360), PARA MINISTRAR, IN COMPANY, CAPACITAÇÃO SOBRE A "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021)" AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**, na experiência do responsável técnico da contratada, o Dr. **Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza** OAB/PR 58.669.

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- VIGÊNCIA E REGIME DE TRANSIÇÃO
- PODER E DEVER DO MUNICÍPIO LEGISLAR SOBRE NORMAS ESPECIAIS
- A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021
- DESIGNAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO
- PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLE INTERNO – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES
- ETAPA PREPARATÓRIA:
 - .ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 - .TERMO DE REFERÊNCIA
 - .PROJETO BÁSICO
 - .PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
 - .GERENCIAMENTO DE RISCOS
 - .PESQUISA DE PREÇOS
 - .PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (ITEM/LOTE/GLOBAL)
 - .DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
 - .DEFINIÇÃO DA MODALIDADE E DOS MODOS DE DISPUTA
- LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
- CONTRATAÇÕES DIRETAS – PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS HIPÓTESES
- IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- PROCEDIMENTOS AUXILIARES: CREDENCIAMENTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PMI – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, PRÉ-QUALIFICAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL
- NOVAS REGRAS DE PUBLICIDADE DAS LICITAÇÕES (PNCP)
- PRERROGATIVAS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
- CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – FORMALIZAÇÃO E ADITIVOS
- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
- ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO DE FORNECEDORES
- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2. FORMATO: PRESENCIAL.

3. DATA DA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO: 23 E 24 DE MARÇO DE 2023.

Registramos ainda, que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Quarto Centenário/PR, 30 de maio de 2023

CARLOS AUGUSTO
DA
SILVA:53986598987

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO DA
SILVA:53986598987
Dados: 2023.05.30 16:19:40
-03'00'

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal Interino da Administração

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CNPJ nº 01.619.104/0001-41



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório **TIOSSI JUNIOR E BARBOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 19.954.382/0001-10, vem **DEMONSTRANDO CAPACIDADE TÉCNICA** na execução do Contrato 37/2017 – Inexigibilidade 98/2017 – Processo 221/2017, cujo objeto visa a prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular em Governança Pública, através de consultoria jurídica e capacitação com foco na área de Licitações e Contratos, abrangendo as fases interna e externa dos procedimentos, com as seguintes atividades, dentre outras:

- Consultas e orientações de forma presencial, por e-mail e telefone;
- Implantação de fluxogramas sobre rotinas do setor, com padronização de procedimentos;
- Revisão de minutas de editais, contratos, atas de registro de preços e demais documentos, com adequações e atualizações necessárias;
- Revisão da legislação municipal existente sobre temas afins ao objeto do contrato com adequações e atualizações necessárias;
- Orientações para implantação do Almoxarifado Central;
- Auxiliar e orientar a procuradoria jurídica nos atos relacionados aos processos licitatórios que se fizerem necessárias;
- Capacitação de servidores municipais.

➤ Os serviços estão sendo realizados pelos consultores:

- José Roberto Tiossi Junior - OAB/PR 56.389
- Bruno Ricardo Francisco Gomez Barboza – OAB/PR 58.669
- Carlos Henrique Bredariol Batista - OAB/PR 87.479

Registramos, que a empresa vem cumprindo com suas obrigações expressas no contrato, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Esperança -PR, 12 de Março de 2018.


MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Curso

Licitação

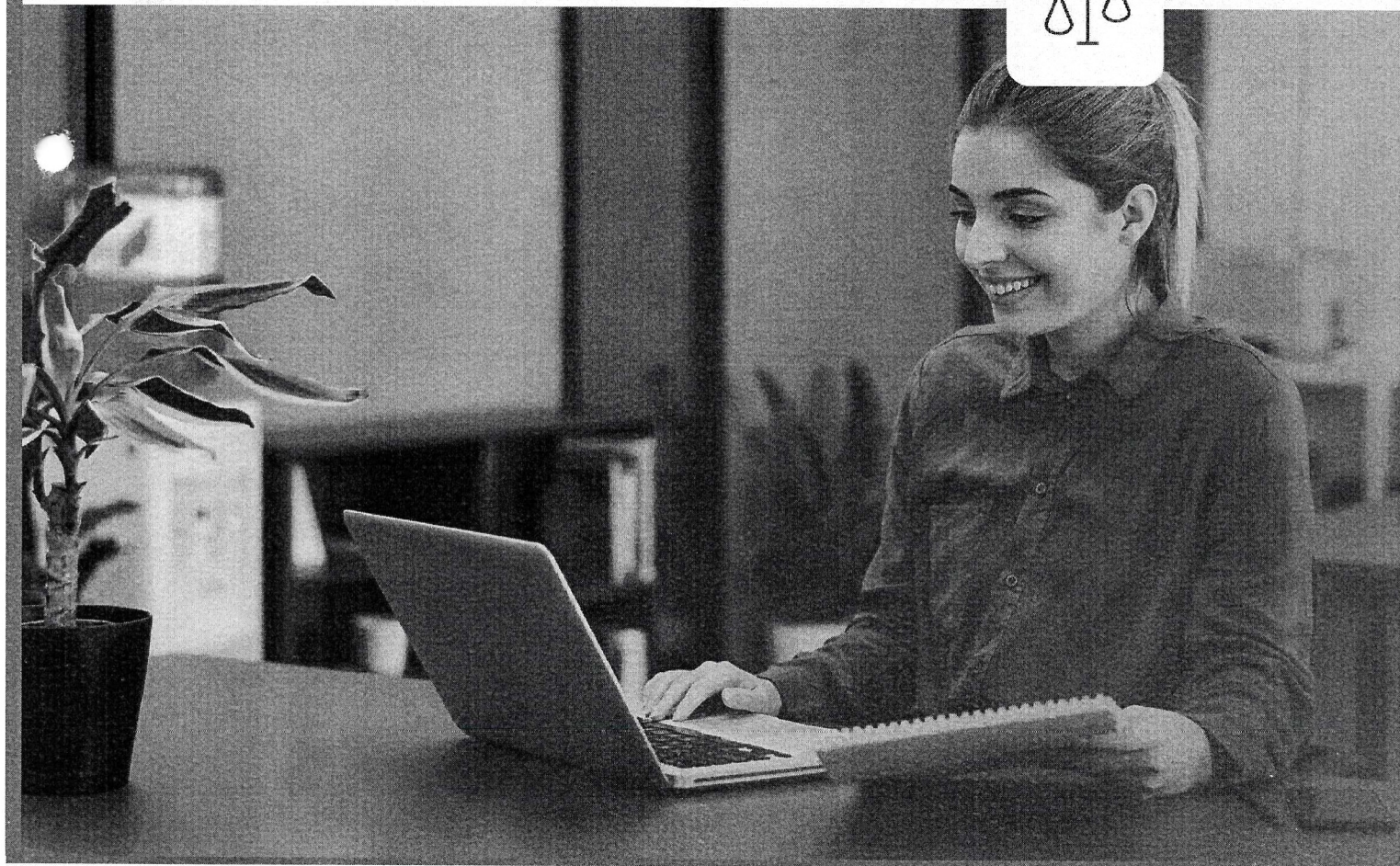
Regulamentação e Implementação da Nova Lei de Licitações

01/03 - 03/03

Maringá/PR

**Evento Presencial*

PÁGINA Nº (92)
FOLHA Nº (1/2)



Objetivo

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) começou a valer no dia 01/04/2021, trazendo consigo um período de 2 anos de transição entre o novo e antigo regime.

Apesar de a Lei nº 14.133/2021 já estar em vigor desde 01/04/2021 muitos municípios ainda não estão utilizando a nova legislação pois enfrentam dificuldades na regulamentação dos dispositivos. No presente curso serão demonstrados modelos e estudos de regulamentos sobre diversos temas da Lei 14.133/21, possibilitando que os servidores implementem a nova Lei em seus municípios a partir desses regulamentos.

Público Alvo

Chefes de Gabinetes, Advogados, Contadores, Auditores, Controladores, Assessores Jurídicos, Servidores dos Setores de Licitações e Compras, Procuradores Jurídicos, Pregoeiros, equipes de apoio, comissão permanente de licitação e Gestores e Fiscais de contratos. Técnicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

Informações

Local



Trecsson - Shopping Catuaí

Avenida Colombo, 9161 -
Maringá/PR

Horários



01/03 - 14h até 17h

02/03 - 8h30 até 12h | 14h até 17h

03/03 - 8h30 até 11h

Conteúdo Programático

1. Plano de Ação para aplicar a Nova Legislação (Lei 14.133/21);
 2. Quais temas os Órgãos Municipais precisam regulamentar na Nova Lei de Licitação;
 3. Fase preparatória das Licitações;
 4. Estudo de regulamentos sobre a fase preparatória das licitações;
 5. Publicidade das Contratações Públicas - Portal Nacional de Contratações Públicas;
 6. Modalidades de Licitações;
 7. Contratações Diretas - Como regulamentar;
 8. Agente de Contratação - Quais são suas atribuições;
 9. Fiscalização de Contrato - Atribuições do Gestor e Fiscal de Contrato.
-

Palestrantes



Ministrante

Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza

Advogado atuante na área de contratações públicas. Graduado em Direito pela Unicesumar. Pós Graduado em Licitações e Contratos pela Faculdade Pólis Civitas. Foi Membro da Comissão de Gestão Pública da OAB/PR Subseção de Maringá (2015-2018). Membro da Comissão De Direito Do Estado e Administração Pública OAB/PR da Subseção de Maringá. Professor da Unicursos-Curitiba, em cursos de Licitação e Contratos Administrativos. Foi Assessor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

PÁGINA Nº (94)
FOLHA Nº (1)

Inscrições

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802.

Valor: R\$ 1.390,00 *por participante*

Incluído no valor:

- Evento presencial
- Carga horária - 12h
- Apostila
- Certificado de participação*
- Coffee break
- Networking

A UNICURSOS reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

** O certificado de participação do curso será emitido somente para os alunos que participarem de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula.*

Pagamento:

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS** inscrita no CNPJ: **19.949.769/0001-89**

Informações Bancárias:

Banco do Brasil
Agência: 1433-8
Conta Corrente: 54.542-2

Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: unicursoscapitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

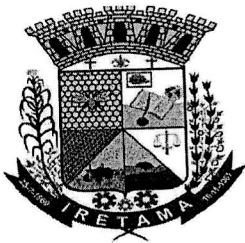
Informações e Inscrições:

Telefone: 41-3018-1802

WhatsApp: 41-99950-5578

unicursoscapitacao@outlook.com

www.unicursoscuritiba.com.br



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

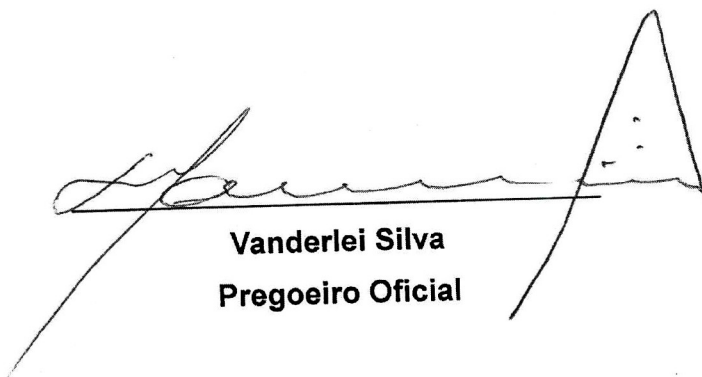
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa I.M. BARBOZA LTDA (GESTÃO PÚBLICA 360), inscrita no CNPJ nº 45.393.612/0001-20, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 230, Apto. 32, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, realizou **CAPACITAÇÃO IN COMPANY REFERENTE A LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO – LEI 14.133/21** aos servidores de MUNICÍPIO DE IRETAMA, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2024, através da contratação direta de processo nº 001/2024, sendo o curso ministrado pelo responsável técnico da contratada, **Prof. Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza** OAB/PR 58.669.

Registramos ainda, que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Iretama – PR, 19 de abril de 2024.



Vanderlei Silva
Pregoeiro Oficial

76.950.088/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IRETAMA

RUA OSCAR GAUER KHUNN, 174
CENTRO CEP 87280-000
IRETAMA PR

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA

Para os devidos fins, a ACIM - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ (CNPJ 79.129.532/0001-83), com sede na Rua Vereador Basílio Sautchuk 388, Centro, Maringá-PR, declara que o instrutor **Bruno Ricardo F. Gomes Barboza** (CPF 054.402.009-08), da **Tiossi Junior e Barboza Advogados Associados** (CNPJ 19.954.382/0001-10), ministra cursos presenciais e online nesta Associação, tendo o último curso LICITAÇÕES PÚBLICAS ocorrido no período 06/04 a 08/04/2021, no total de 09 horas, obtendo avaliação positiva pelos treinandos e por esta entidade.

Maringá, 13 de maio de 2021.


13/5/21
Ribamar Rodrigues Alves
Superintendente - ACIM
superintendencia@acim.com.br

Ribamar Rodrigues Alves
Superintendente ACIM – Associação Comercial e Empresarial de Maringá



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

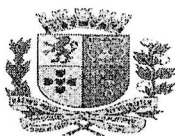
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.592.834/0001-02, estabelecida na Rua Garibaldi, Nº 50, Apto. 1908, Vila Nova, CEP: 87.045-230, na cidade de Maringá – PR, prestou serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.844.834/0001-70, com sede à Av. Maringá, 660 - Jardim Europa, Sarandi - PR, 87111-000, detém qualificação técnica para a realização de capacitações e treinamentos.

Registramos que a empresa realizou capacitações "in company" continuada dos servidores municipais sobre a **NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/21)**, nos dias 07, 08, 09, 14 e 15 de junho de 2022, com carga horária de 15 horas, ministradas pelos instrutores e responsáveis técnicos **Bruno Ricardo F. G. Barboza e José Roberto Tiossi Junior**.

Informamos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sarandi, 26 de julho de 2022.

Eunildo Zanchim "Nildão",
Presidente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.592.834/0001-02, estabelecida Rua Garibaldi, nº 50, apt. 1908, Vila Nova – CEP 87045-230 – Maringá-PR, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Rocha Pombo, Nº1453, inscrito no CNPJ sob o nº 75.730.994/0001-09, detém qualificação técnica para a realização de capacitações e treinamentos.

Registramos que a empresa realizou capacitações “in company” continuada dos servidores municipais sobre a **NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATO (LEI 14.133/21)**, nos períodos de julho de 2021 a janeiro de 2022, com carga horária total de 48 h/a, ministradas pelos instrutores e responsáveis técnicos **Bruno Ricardo F. G. Barboza e José Roberto Tioffi Junior**.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Nova Esperança, 14 de janeiro de 2022.


Ariely Akemi Miyazi Maran

Diretora do setor de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.592.834/0001-02, estabelecida Rua Garibaldi, nº 50, apt. 1908, Vila Nova – CEP 87045-230 – Maringá-PR, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Rocha Pombo, Nº1453, inscrito no CNPJ sob o nº 75.730.994/0001-09, detém qualificação técnica para a realização de capacitações e treinamentos.

Registramos que a empresa realizou capacitações “in company” continuada dos servidores municipais sobre a **NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATO (LEI 14.133/21)**, nos períodos de julho de 2021 a janeiro de 2022, com carga horária total de 48 h/a, ministradas pelos instrutores e responsáveis técnicos **Bruno Ricardo F. G. Barboza e José Roberto Tioffi Junior**.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Nova Esperança, 14 de janeiro de 2022.

Ariely Akemi Miyazi Maran

Diretora do setor de Compras e Licitações



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ATESTADODECAPACIDADETÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 30.592.834/0001-02, com sede na Rua Garibaldi, 50, AP 1908, Bairro Vila Nova, na cidade de Maringá/PR, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Palotina – Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N° 76.208.487/0001-64, por intermédio do Contrato N° 043/2022, para prestar os serviços de capacitação in company e assessoria para regulamentação no âmbito municipal, da aplicação da Lei N° 14.133/2021 (NLLC – Nova Lei de Licitações e Contratos), conforme Termo de Referência anexo ao Processo de Inexigibilidade N° 007/2022, os quais foram prestados de maneira regular e satisfatória, e que foram desempenhados pelos seguintes profissionais:

- **José Roberto Tiozzi Junior**, portadordo CPF N° 044.296.259-21, OAB/PR56.389.
- **Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza**, portador do CPF N° 054.402.009-08, OAB/PR 58.669.

Órgão emissor:

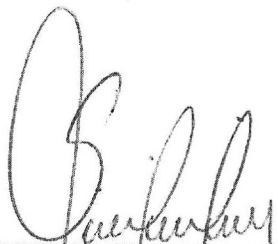
Prefeitura Municipal de Palotina – Pr.

Secretaria Municipal de Administração

Endereço: Rua Aldir Pedron, nº 898 – Centro

Telefone: 44-3649-7821

Palotina, 18 de Janeiro de 2024.



Sidnei Ferreira Fernandes
Coordenador Departamento de Compras e Licitações

Sidnei F. Fernandes
Coord. Licit. e Compras
Portaria 39 2021



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **TIOSSI JUNIOR E BARBOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 19.954.382/0001-10, com sede na Avenida Tiradentes, 84, sala 03, zona 1, Maringá/PR, foi contratada pela Prefeitura de São Bento do Sul - SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N° 86.051.398/0001-00, por intermédio do Contrato N° 209/2022, para prestar os serviços de capacitação in company e assessoria para regulamentação no âmbito municipal, da aplicação da Lei N° 14.133/2021 (NLLC – Nova Lei de Licitações e Contratos), conforme Termo de Referência anexo ao Processo de Inexigibilidade N° 243/2022, os quais foram prestados de maneira regular e satisfatória, e que foram desempenhados pelos seguintes profissionais:

- **José Roberto TioSSI Junior**, portador do CPF N° 044.296.259-21, OAB/PR 56.389.
- **Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza**, portador do CPF N° 054.402.009-08, OAB/PR 58.669.

Órgão emissor:

Prefeitura de São Bento do Sul – SC

Secretaria Municipal de Administração

Endereço: Rua Jorge Lacerda, Centro, N° 75

Telefone: (47) 3631-6026

São Bento do Sul – SC, 28 de setembro de 2023.

MAYKEL ROBERTO

LAUBE:003376219

85

Assinado de forma digital
por MAYKEL ROBERTO

LAUBE:00337621985

Dados: 2023.09.28 14:34:26
-03'00'

MAYKEL ROBERTO LAUBE

Secretário de Administração

PÁGINA N° (102)

FOLHA N° (1)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa I. M. BARBOZA LTDA (GESTÃO PÚBLICA 360), inscrita no CNPJ nº 45.393.612/0001-20, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 230, Apto. 32, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, prestou o serviço de curso sobre a aplicação da nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, aos servidores da Câmara Municipal de Braganey, inscrita no CNPJ nº 01.551.484/0001-20, com sede administrativa à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, através do Processo de Inexigibilidade nº 04/2023, na experiência do responsável técnico da contratada, o Dr. Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza OAB/PR 58.669, conforme as descrições abaixo:

Conteúdo programático:

Definição de Plano de Ação para Implementação e Regulamentação da Lei 14.133/21 na Câmara Municipal; Estudo e Debate de Regulamentos Existentes e Apresentação de Novos para as Dispensas de Pequeno Valor; Implementação de Rotinas Procedimentais por meio de Fluxograma, determinando as atribuições de cada servidor e fluxo das contratações diretas; Elaboração de minutas padronizadas para as contratações diretas; Documento de Formalização de Demanda – DFD; Estudo Técnico Preliminar – ETP; Termo de Referência; Aviso de Dispensa (Publicidade 3 dias úteis); Instrumento de Contrato; Passo-a-passo do processo de dispensa em razão do valor.

Formato: Presencial.

Carga Horária: 12h.

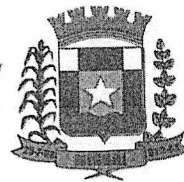
Data da realização do curso: 11/10/2023 e 09/11/2023.

Registramos ainda, que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Braganey, 16 de Janeiro de 2024.


ANA ROSA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MISSAL**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 78.101.847/0001-50, com sede administrativa na Rua Nossa Senhora da Conceição nº 555, Centro, ora representado pela Secretária de Administração, **ALINE LUZZI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 02, de 06 de janeiro de 2021, **atesta** para os devidos fins que a empresa **MUNICÍPIO 360 LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 41.181.146./0001-02, estabelecida na Avenida Tiradentes nº 084, Zona 01, Sala 03, no Município de Maringá, Estado do Paraná, mediante os responsáveis técnicos **Dr. Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza** e **Dr. José Roberto Tiossi Júnior**, executou os SERVIÇOS abaixo especificados em plenas condições do objeto contratado e no prazo estabelecido para o cumprimento.

“IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE MINUTAS, REGULAMENTOS E DOCUMENTOS.”

Atestamos que a prestação dos serviços foi executada de forma exemplar, de acordo com o instrumento contratual, não havendo qualquer fato que desabone a conduta ou descumprimento das obrigações assumidas.

Missal, 11 de julho de 2023.


Aline Luzzi
Secretária Municipal de Administração

PÁGINA Nº 104
FOLHA Nº 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

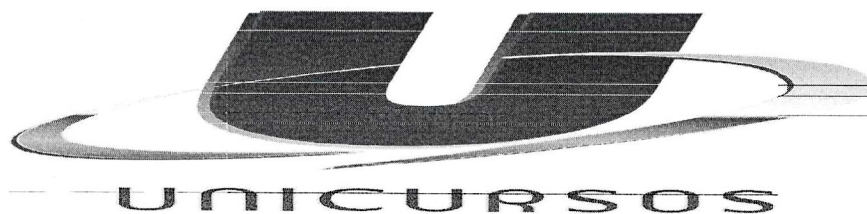
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **I.M. BARBOZA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 45.393.612/0001-20, com sitio a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 230, Apartamento 32, Zona 07, CEP 83005-010, Maringá – Paraná, foi contratada pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 76.727.890/0001-08, situada na Avenida Ivaí, nº 880 – CEP 87.770-000 – São Carlos do Ivaí - Paraná, mediante o Contrato nº 004-2023, para prestação de serviços de capacitação in company com **TEMA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, conforme o Termo de Referência anexo ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, a execução da capacitação foi desempenhada pelo responsável técnico Sr. Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza, portador do CPF Nº 054.402.009-08, OAB/PR 58.669.

Informo ainda, que a prestação de serviços acima referido foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Gabinete da Presidência,
São Carlos do Ivaí, 16/01/2024

Móacir Ap. Silva
Móacir Aparecido da Silva
Vereador Presidente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que o professor Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza, ministrou o Curso **“NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Análise comparativa e abordagem detalhada”**, de forma presencial, realizado nos dias 26 e 27 de Maio de 2021, no hotel Del Rey, na cidade de Curitiba/PR, com carga horária de 14 horas.

Registramos ainda que o professor cumpriu fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 15 de junho de 2021.

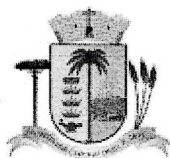
MATHEUS CORREA

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 19.949.769/0001-89

PÁGINA Nº 106

FOLHA Nº 1



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.592.834/0001-02, estabelecida na Rua Garibaldi, Nº 50, Apto. 1908, Vila Nova, CEP: 87.045-230, na cidade de Maringá – PR, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede à Rua Luiza Trombini Malucelli, Nº 134, Centro, Palmeira – PR, CEP: 84.130-000, e detém qualificação técnica para a realização de capacitações e treinamentos (*Ref. Empenho 1572/2022/Inexigibilidade de Licitação nº.18/2022*).

Registramos que a empresa realizou capacitações “*in company*” continuada dos servidores municipais sobre a **NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/21)**, nos dias 23 e 24 de maio de 2022 com carga horária de 12 horas, ministradas pelos instrutores e responsáveis técnicos **Bruno Ricardo F. G. Barboza** e **José Roberto Tiozzi Junior**.

Informamos ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmeira, 26 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO BORDINHAO:90586891900
891900

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
BORDINHAO:90586891900
Dados: 2022.07.26 19:15:13
-03'00'

Marcos Antônio Bordinhão
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças

Rua Luiza Trombini Malucelli, Nº.134 – Centro – Palmeira/PR - CEP: 84.130-000
Fone: (42) 3909-5014 - licitacao@palmeira.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que os professores Bruno Ricardo Gomes Barboza e José Roberto Tiossi Junior, ministraram o Workshop **“NOVA LEI DE LICITAÇÕES – COMO IMPLEMENTAR A LEI 14.133/2021 NAS PREFEITURAS E CÂMARAS”**, de forma presencial, realizado nos dias 24, 25 e 26 de Novembro de 2021, no Espaço Trecson – Shopping Catuaí, na cidade de Maringá/PR, com carga horária de 13 horas.

Registramos ainda que os professores cumpriram fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 14 de janeiro de 2022.



MATHEUS CORREA

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.949.769/0001-89



Prefeitura do Município de Doutor Camargo

CNPJ: 76.282.714/0001-00 - www.doutorcamargo.pr.gov.br - email: pmdoutorcamargo@doutorcamargo.pr.gov.br
Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório **TIOSI JUNIOR E BARBOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ 19.954.382/0001-10, vem **DEMONSTRANDO CAPACIDADE TÉCNICA** na execução do Contrato 27/2017 - Inexigibilidade 06/2017, cujo objeto visa a prestação de serviços técnicos para reestruturação nos procedimentos de compra, tanto na fase interna quanto externa, com a implantação de uma central de compras e de um almoxarifado central, mediante consultoria e capacitação, com as seguintes atividades, dentre outras:

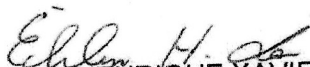
- Consultas e orientações de forma presencial, por e-mail e telefone;
- Implantação de fluxogramas sobre rotinas do setor, com padronização de procedimentos;
- Revisão de minutas de editais, contratos, atas de registro de preços e demais documentos, com adequações e atualizações necessárias;
- Revisão da legislação municipal existente sobre temas afins ao objeto do contrato com adequações e atualizações necessárias;
- Orientações para implantação e organização da Central de Compras e Almoxarifado Central;
- Auxiliar e orientar a procuradoria jurídica nos atos relacionados aos processos licitatórios que se fizerem necessárias;
- Capacitação de servidores municipais.

Os serviços estão sendo realizados pelos consultores:

- José Roberto Tiossi Junior - OAB/PR 56.389
- Bruno Ricardo Francisco Gomez Barboza - OAB/PR 58.669
- Carlos Henrique Bredariol Batista - OAB/PR 87.479

Registramos, que a empresa vem cumprindo com suas obrigações expressas no contrato, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Doutor Camargo-PR, 5 de Abril de 2018.


EDILEN HENRIQUE XAVIER

PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA**, com sede na cidade de Maringá - PR, na Rua Garibaldi, Nº 50, Apto. 1908, Vila Nova, inscrita no CNPJ nº 30.592.834/0001-02, foi contratada pelo **MUNICIPIO DE GUAÍRA**, com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra – PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.857.183/0001-90, por intermédio do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, para prestar os serviços de capacitação in company e assessoria para regulamentação no âmbito municipal, da aplicação da Lei Nº 14.133/2021 (NLLC – Nova Lei de Licitações e Contratos), conforme Termo de Referência anexo ao Processo de , Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, os quais foram prestados de maneira regular e satisfatória, e que foram desempenhados pelos seguintes profissionais:

- **José Roberto Tiossi Junior**, portador do CPF Nº 044.296.259-21, OAB/PR 56.389.
- **Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza**, portador do CPF Nº 054.402.009-08, OAB/PR 58.669.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Guaíra/PR, 18 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO CELESTRINO
Data: 18/01/2024 14:02:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcelo Celestrino
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Endereço: Av. 13 de Maio, 768 - Centro
CEP: 85598-000 - Fone/Fax: (46) 35721106

CNPJ: 95.589.370/0001-12

Página Web: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/>

E-mail: camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2024;

CONTRATO Nº: 18012024

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa I.M. BARBOZA LTDA (GESTÃO PÚBLICA 360), inscrita no CNPJ nº 45.393.612/0001-20, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 230, Apto. 32, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, realizou **CAPACITAÇÃO IN COMPANY REFERENTE A LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO – LEI 14.133/21** aos servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU- PR, através da contratação direta de processo de Inexigibilidade nº 001/2024, sendo o curso ministrado pelo responsável técnico da contratada, **Prof. Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza** OAB/PR 58.669, realizado na data de 20 e 21/03/2024, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial de qualidade e desempenho, e que cumpriu todas as obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços realizados até a presente data.

Registramos que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, cumprido fielmente com suas obrigações, conforme conteúdo Programático:

1. Estudo e Debate de Regulamentos Existentes e Apresentação de Novos para as Dispensas de Pequeno Valor;
 2. Implementação de Rotinas Procedimentais por meio de Fluxograma, determinando as atribuições de cada servidor observando a segregação de função
 3. Elaboração de minutas padronizadas para as contratações diretas;
Documento de Formalização de Demanda – DFD;
Estudo Técnico Preliminar – ETP;
Termo de Referência;
Aviso de Dispensa(Publicidade 3 dias úteis)
Instrumento de Contrato
 4. passo-a-passo do processo de dispensa em razão do valor;
 5. Dispensa eletrônica – Como operacionalizar a plataforma comprasgov/comprasnet;
 6. Pregão eletrônico – Como operacionalizar a plataforma comprasgov/comprasnet;
- Formato: Presencial; Carga Horária: 12hs

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de Abril de 2024.

VOLNEY
RUFATTO:74
184857949

Assinado de forma
digital por VOLNEY
RUFATTO:74184857949
Dados: 2024.04.19
10:27:37 -03'00'

Volney Rufatto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N°. 004/2026

DATA: 15.05.2026

OBJETO: contratação de empresa especializada em TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **IMERSÃO NA LEI N° 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

Analizados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade n°. 04/2026, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa **I.M.BARBOZA LTDA- GESTÃO PUBLICA 360, - CNPJ N°: 45.393.612/0001-20**, pelo valor total de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade n°. 004/2026.

Foz do Jordão, 15 de Maio de 2026.


JOELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2026

DATA: 15.05.2026

OBJETO: contratação de empresa especializada em TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

Analizados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade nº. 04/2026, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa **I.M.BARBOZA LTDA- GESTÃO PUBLICA 360, - CNPJ Nº: 45.393.612/0001-20**, pelo valor total de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade nº. 004/2026.

Foz do Jordão, 15 de Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli

Código Identificador:1B6D4DE7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2026. Edição 3531

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONTRATO Nº. 12/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
12/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO
JORDÃO, POR INTERMÉDIO DO SEU
PRESIDENTE **JOCELI ALMEIDA DE
MORAES** E A EMPRESA **I.M.BARBOZA
LTDA- GESTÃO PÚBLICA 360.**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa GESTÃO PÚBLICA-360, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERANCIAL, inscrita no CNPJ nº. 45.393.612/0001-20, com sede na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº. 230, APT 32 Bairro: ZONA 07, MARINGÁ, PARANÁ, neste ato representada pelo Presidente BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA, portador da Cédula de Identidade nº. 9.352.55.-23, aqui denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 11/2026, referente a inexigibilidade nº. 004/2026, homologado(a)/ratificado(a) em 15/05/2026, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO Á GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Conforme Termo de Referência anexo.

1.1.1.Descritivo do objeto:

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS , no período de 20 a 22 de Maio de 2026.	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00

1.1.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1.O Termo de Referência;

1.2.2.O Edital da Licitação;

1.2.3.A Proposta do contratado;

1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (dias) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. A **entrega** do objeto que se contrata deverá ocorrer na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Rua São Pedro, Nº. 186, CENTRO, CEP: 85145000.

3.2. A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo IMEDIATO após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

3.3. Os objetos serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

3.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.5. Os objetos serão recebidos fracionada mente contados a partir da data de assinatura desde contrato por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.9. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.

3.10. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

3.11. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta,



informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

3.12. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

3.13. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

3.14. Fica designado (a) o(a) servidor(a) ANA CLAUDIA BALDI, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.15. Fica designado, como fiscal substituto (a) o (a) servidor (a) Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 10.589.955-6 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até **30 (trinta)**, após a entrega do bem e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de dois meses contado da data do orçamento estimado, em 25/03/2025.



6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 A Administração terá o prazo de *1 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3 Indenizações e multas.

11.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

Conforme Portaria 009/2024

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazzon – Função: Contador

Conforme Portaria nº 009/2025

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais



12.2 Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 – (33.90.39.48) – Serviço de seleção e treinamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

12.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1 A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município SIGPUB, nos termos do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.

PÁGINA Nº 125
FOLHA Nº 11



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

15 de Maio de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

BRUNO RICARDO
FRANCISCO
GOMES BARBOZA

Assinado de forma digital por
BRUNO RICARDO FRANCISCO
GOMES BARBOZA
Dados: 2026.05.15 14:10:51 -03'00'

**GESTÃO PÚBLICA-360,
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL.**
BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA

TESTEMUNHAS:

1- _____

1- _____
FISCAL DE CONTRATO
ANA CLAUDIA BALDI

2- 
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVIEIRA



EXTRATO DO CONTRATO 12/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa "I.M. BARBOZA LTDA- GESTÃO PÚBLICA 360, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CNPJ/MF sob Nº. 45.393.612/0001-20, CONTRATADA, nos termos do processo de inexigibilidade 04/2026, homologado em 15/05/2026.

DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso, **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

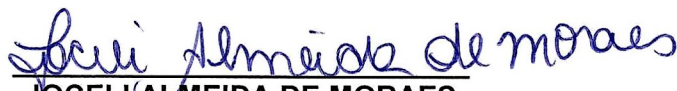
DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de Maio de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 15 de Maio de 2026.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 12/2026

EXTRATO DO CONTRATO 12/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **"I.M. BARBOZA LTDA- GESTÃO PÚBLICA 360, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL"**, CNPJ/MF sob N°. 45.393.612/0001-20, **CONTRATADA**, nos termos do processo de inexigibilidade 04/2026, homologado em 15/05/2026.

DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso, **IMERSÃO NA LEI N° 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de Maio de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 15 de Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

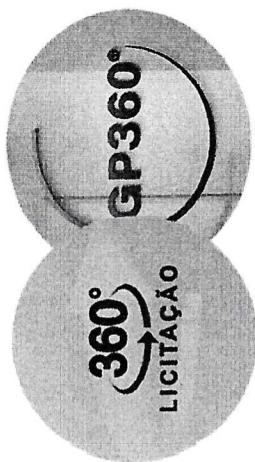
Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:C9FD054E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2026. Edição 3531

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

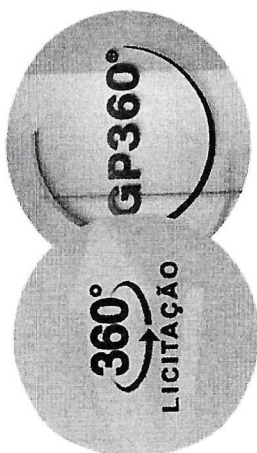
EDIMAR JÚNIOR SPAGNOLI

Participou da capacitação presencial: **“Tema: IMERSÃO NA LEI 14.133/21 DO PLANEJAMENTO A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS”**, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026, em Maringá - Pr. Com carga horária de 12:00hs (doze) horas.

Bruno Barboza

BRUNO RICARDO F. GOMES BARBOZA
PROFESSOR

Maringá, 31 de março de 2026



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

JAURI QUATRIN

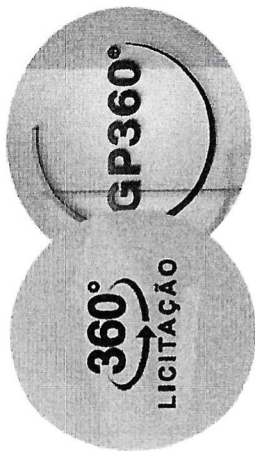
Participou da capacitação presencial: **“Tema: IMERSÃO NA LEI 14.133/21 DO PLANEJAMENTO A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS”**, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026, em Maringá - Pr. Com carga horária de 12:00hs (doze) horas.

PÁGINA Nº (130)
FOLHA Nº (1)

Bruno Barboza

BRUNO RICARDO F. GOMES BARBOZA
PROFESSOR

Maringá, 31 de março de 2026



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO

Participou da capacitação presencial: **"Tema: IMERSÃO NA LEI 14.133/21 DO PLANEJAMENTO A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS"**, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026, em Maringá - Pr . Com carga horária de 12:00hs (doze) horas.

PÁGINA Nº (131)
FOLHA Nº (1)

Bruno Barboza

BRUNO RICARDO F. GOMES BARBOZA
PROFESSOR

Maringá, 31 de março de 2026